



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1462 DE 12 DE SETEMBRO DE 1995
(Autógrafo N° 42/95, de autoria do Vereador Luiz Carlos Tuta Castilho)

Dá denominação à Rua 15 de Novembro no Bairro da Estufa II.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua "SERGIO LUCINDO DA SILVA" a via conhecida como "Rua 15 de Novembro", no bairro da Estufa II, que se inicia no Depósito Guivale, próximo a rua Flamengo, e termina no Sertão do Sérgio, conforme o croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 12 de Setembro de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 12 de Setembro de 1995.